



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 CEP 36.820-000 - TELEFAX (032) 3743-1452

Divino - MG

Requerimento nº 021/2024

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Exmo. Sr.
Abelardo Gonçalves Leal Filho
Presidente da Câmara Municipal
DIVINO - MG

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 021/2024.

O Vereador com assento a esta Casa de Leis, requer seja encaminhado ao Prefeito Municipal, Sr. Mauri Ventura do Carmo o seguinte Requerimento:

Requer seja informado a esta Casa de Leis acerca da função do cargo de Técnico de Serviços Escolares, valor salarial, plano de carreira e afins.

JUSTIFICATIVA:

O Requerimento tem como finalidade munir o Vereadora de informações detalhadas, pertinentes ao cargo citado acima, conforme o teor de sua proposição, a fim de que estar dando esclarecimento aos munícipes.

Por essa razão, o autor espera contar com o apoio dos demais Pares para aprovação deste Requerimento e do atendimento do Prefeito Municipal.

Plenário Ady Ribeiro de Sales, 17 de junho de 2024.

Nº PROTOLO:	
137 / 2024	
SEC. EXECUTIVA:	DATA:
M. Corrêa	17/06/2024
ORGÃO/ENTIDADE:	
SECRETARIA / PROTOCOLO	

Abelardo Gonçalves Leal Filho
Vereador

Processo nº 137

Em 17 / 06 / 2024

M. Corrêa
Assinatura do Servidor Responsável

Ja DISCUSSAO Ja VOTAÇÃO

04 Sim - Não - Nulo - Branco - Abstenção

X Aprovado por: unanimidade

- Rejeitado por: _____

Em 17 / 06 / 2024

Abelardo Gonçalves Leal Filho
Vereador - Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

Ofício n. 093/2024/Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Divino, 24 de junho de 2024.

Exmo. Sr.

Abelardo Gonçalves Leal Filho
Presidente da Câmara Municipal
DIVINO - MG

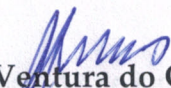
Assunto: Resposta ao Requerimento nº 021/2024.

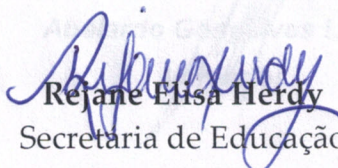
Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, e considerando o Requerimento nº 021/2024, requerendo informações sobre a função do cargo de Técnico de Serviços Escolares, valor salarial e Plano de Carreira, informamos que o referido cargo foi criado pela Lei Complementar nº 30/2014, no Quadro Setorial da Educação, 08 vagas criadas, iniciando no Nível II-E, cuja função é Executar atividades de nível técnico junto às unidades da Secretaria Municipal de Educação. Salário inicial de R\$ 1733,33 (mil setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), com carga horária de 40 horas semanais.

Sendo o que me cumpria, subscrevo com protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


Mauri Ventura do Carmo
Prefeito Municipal


Rejane Elisa Herdy
Secretaria de Educação